



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.608 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 758,14 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos, 7º, 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e no artigo 165 § 8º da Constituição Federal e artigo 7º da Lei 3.568 de 06/12/2013.

Considerando a necessidade de suplementação de recurso para o empenhamento das despesas da Sec. Munic. de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social- Livre e da Sec. Munic. de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 758,14 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)). Orçamento Vigente LOA, Lei nº. 3.568 de 06/12/2013 Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

ORGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LIVRE
 FUNÇÃO: 04– ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	-	Indenizacoes e restituicoes	COD.	100	R\$	208,14
						R\$	208,14

ORGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
 FUNÇÃO: 08– ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.134 – FNAS – PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV

ELEMENTO	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	-	Equipamento e material permanente	COD.	673	R\$	550,00
						R\$	550,00

TOTAL GERAL..... R\$ 758,14

Art. 2º - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 758,14 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) serão cobertos pela arrecadação a maior ocorrida nos vínculos próprios conforme discriminação abaixo:

Arrecadação a maior verificada no vínculo 1004- CONVENIO SDS PADARIA COMUNITARIA.....R\$ 208,14
 Arrecadação a maior verificada no vínculo 1007 -FNAS PISO BÁS.VARIÁVEL-SCFV.....R\$ 550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL-GERAL..... RS 758,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACEQUI, 13 DE MARÇO DE 2014.

Registre-se e Publique-se:
Jeffé Macedo Jantke
Sec. Munic. Administração.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL